



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 06.940.608/0001-82 DUNS®: 897977886  
Razão Social: J KUSS & CIA LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/08/2021  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 14/11/2021  
FGTS Validade: 09/08/2021  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 07/08/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 06/09/2019 (\*)  
Receita Municipal Validade: 29/10/2019 (\*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/05/2020 (\*)

J. KUSS & CIA LTDA - EPP

CNPJ 06.940.608/0001-82

Rua do Rosário, 372 - Cascavel Parana CEP 85.802-005  
E-mail: [santaanacascavel@hotmail.com](mailto:santaanacascavel@hotmail.com) Telefone: (045) 3223-8913

PROPOSTA


PREGÃO Nº 042/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO-- PR

A empresa J. KUSS & CIA LTDA - EPP, estabelecida na Rua do Rosário, 372, Ciro Nardi - Cascavel - PR - 85802-005. Telefone: (45) 3223-8913 - e-mail: [santaanacascavel@hotmail.com](mailto:santaanacascavel@hotmail.com). inscrita no CNPJ sob nº 06.940.608/0001-82 neste ato representada por Evandro Luiz Gaffuri, Administrador, RG 91244387, CPF 081.517.819-04, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 042/2021, conforme abaixo discriminado:

Item	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	Serviços prestados aos pacientes do Município de Marmeleiro encaminhados para Cascavel-PR para tratamento de saúde, com a realização dos seguintes atendimentos: a) Serviços de Apoio - Serviços prestados a partir da chegada do paciente à cidade de Cascavel-PR, acompanhando-o em serviços de consultas, exames e outros procedimentos necessários inerentes à saúde do paciente, até o horário de embarque para retorno à Marmeleiro-PR. b) Diária - Serviços de hospedagem (incluindo pernoite) e alimentação dos pacientes. Atendimentos das especificações elencadas no Item 4.	750	Diária	85,80	64.349,00
<b>Valor total: R\$64.349,00</b>					

O pagamento será efetuado após a execução dos serviços licitados de acordo com o edital, acompanhado de nota fiscal sob pena de não ser efetuado o pagamento.  
Validade da proposta é de 90 dias, contados da data da apresentação da proposta.  
Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias a execução do objeto.  
Conta para depósito é Banco do Brasil AG 1460-5 conta 13432-5

Cascavel - PR, 30 de Julho de 2021

  
Evandro Luiz Gaffuri  
CPF 081.517.819-04

**HOTEL SANTA ANA**  
J. KUSS & CIA LTDA - ME  
CNPJ: 06.940.608/0001-82  
Rua do Rosário, 372  
FONE (45) 3223-8913  
85802-005 CASCAVEL - PR

X  
P  
12  
X

**J KUSS & CIA LTDA - EPP****CNPJ 06.940.608/0001-82**

Rua do Rosário, 372 – Cascavel Paraná CEP 85.802-005  
 E-mail: [santaanacascavel@hotmail.com](mailto:santaanacascavel@hotmail.com) Telefone: (045) 3223-8913

**PROPOSTA****PREGÃO Nº 042/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO – PR**

A empresa J. KUSS E CIA LTDA – EPP, estabelecida na Rua do Rosário, 372, Ciro Nardi – Cascavel – PR – 85802-005. Telefone (45) 3223-8913 – e-mail: [santaanacascavel@hotmail.com](mailto:santaanacascavel@hotmail.com), inscrita no CNPJ sob nº 06.940.608/0001-82 neste ato representada por Evandro Luiz Gaffuri, Administrador, RG 91244387, CPF 081.517.819-04, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 042/2021, conforme abaixo discriminado:

Item	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	<p>Serviços prestados aos pacientes do Município de Marmeleiro encaminhados para Cascavel-PR para tratamento de saúde, com a realização dos seguintes atendimentos:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Serviços de Apoio - Serviços prestados a partir da chegada do paciente à cidade de Cascavel-PR, acompanhando-o em serviços de consultas, exames e outros procedimentos necessários inerentes à saúde do paciente, até o horário de embarque para retorno à Marmeleiro- PR.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Diária – Serviços de hospedagem (incluindo pernoite) e alimentação dos pacientes.</p> <p>Atendimentos das especificações elencadas no Item 4.</p>	750	Diária	85,80	64.349,00
<b>Valor total: R\$64.349,00</b>					

O pagamento será efetuado após a execução dos serviços licitados de acordo com o edital, acompanhado de nota fiscal sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Validade da proposta é de 90 dias, contados da data da apresentação da proposta.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Conta para depósito é Banco do Brasil AG 1460-5 conta 13432-5

Cascavel – PR, 30 de Julho de 2021

\_\_\_\_\_  
 Evandro Luiz Gaffuri  
 CPF 081.517.819-04

**J KUSS & CIA LTDA**  
CNPJ/MF: 06.940.608/0001-82  
NIRE: 41205265816

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

**JOBEL KUSS**, brasileiro, maior, empresário, separado judicialmente, nascido em 18/01/1952, natural de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 827.241 SSP/PR expedida em 13/05/1977 e do CPF/MF nº 064.510.719-00, residente e domiciliado em Cascavel, Estado do Paraná, na Rua: Rio Grande do Norte, nº 104, Bairro: Country, CEP: 85.813-090, e **GUILHERME GUSTAVO KUSS**, brasileiro, maior, empresário, solteiro, nascido em 05/02/1992, natural de Cascavel, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.082.614-1 SESP/PR expedida em 29/06/2007 e do CPF/MF nº 089.340.349-04, residente e domiciliado em Cascavel, Estado do Paraná, na Rua: Rio Grande do Norte, nº 104, CEP: 85.813-090, Bairro: São Cristóvão, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, que atua sob o nome empresarial: **J KUSS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **06.940.608/0001-82**, com sede e domicílio na Rua: do Rosário, nº 372, CEP: 85.802-005, Bairro: Ciro Nardi, Cascavel PR, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41205265816 em 30/06/2004, resolvem de comum acordo, alterar e consolidar o instrumento de Contrato Social primitivo e alterações posteriores, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA** – O endereço residencial do sócio Guilherme Gustavo Kuss que atualmente está na Rua: Rio Grande do Norte, nº 104, Bairro: São Cristóvão, CEP: 85.813-090, Cascavel PR, doravante passa a ser: Rua: Virgílio Formighieri, nº 199, Apt 04, CEP: 85.802-040, Bairro: Parque São Paulo, Cascavel PR.

**SEGUNDA** – Os sócios declaram sob as penas da Lei que a sociedade que atualmente está como Microempresa passa a ser enquadrada na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**TERCEIRA** – O sócio Jobel Kuss, que possui na sociedade 40.000 (quarenta mil) quotas totalmente integralizadas na forma prevista e em moeda corrente do País, totalizando R\$40.000,00 (quarenta mil reais), **VENDE** e transfere pelo seu valor nominal 15.000 (quinze mil) quotas ao sócio Guilherme Gustavo Kuss, totalizando R\$15.000,00 (quinze mil reais). Valor este pago neste ato em moeda corrente do País, dando o alienante, plena quitação pela cessão das quotas ora realizada e nada mais tendo a receber ou reclamar, neste ato ou futuramente, desistindo inclusive, de qualquer valorização, a título de fundo de reservas ou fundo de comércio sobre essas cotas.

**QUARTA** – Em decorrência da presente alteração, o Capital Social da sociedade, que é de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas sociais de valor unitário R\$1,00 (um real), totalmente integralizadas na forma prevista e em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2019 15:59 SOB Nº 20192914081.  
PROTOCOLO: 192914081 DE 27/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902403935. NIRE: 41205265816.  
J KUSS & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 28/05/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**J KUSS & CIA LTDA**  
 CNPJ/MF: 06.940.608/0001-82  
 NIRE: 41205265816

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

SÓCIO:	%	QUOTAS:	VALOR:
01. JOBEL KUSS	50	25.000	25.000,00
02. GUILHERME GUSTAVO KUSS	50	25.000	25.000,00
<b>TOTAL:</b>	<b>100</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000,00</b>

**QUINTA** – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas, cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**SEXTA** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**SÉTIMA** – O Capital Social, que atualmente é de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor unitário R\$1,00 (um real), totalmente integralizadas na forma prevista e em moeda corrente do País, doravante passa a ser de **R\$60.000,00 (sessenta mil reais)**, dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas integralizadas da seguinte forma:

- O sócio Jobel Kuss integraliza neste ato em moeda corrente do País 5.000 (cinco mil) quotas de valor unitário de R\$1,00 (um real), totalizando R\$5.000,00 (cinco mil reais);
- O sócio Guilherme Gustavo Kuss integraliza neste ato em moeda corrente do País 5.000 (cinco mil) quotas de valor unitário de R\$1,00 (um real), totalizando R\$5.000,00 (cinco mil reais).

**OITAVA** – Em decorrência da presente alteração, o Capital Social da sociedade, que passou a ser de **R\$60.000,00 (sessenta mil reais)**, dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas sociais de valor unitário R\$1,00 (um real), totalmente integralizadas na forma prevista e em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO:	%	QUOTAS:	VALOR:
01. JOBEL KUSS	50	30.000	30.000,00
02. GUILHERME GUSTAVO KUSS	50	30.000	30.000,00
<b>TOTAL:</b>	<b>100</b>	<b>60.000</b>	<b>60.000,00</b>



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2019 15:59 SOB Nº 20192914081.  
 PROTOCOLO: 192914081 DE 27/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11902403935. NIRE: 41205265816.  
 J KUSS & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 28/05/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**J KUSS & CIA LTDA**  
**CNPJ/MF: 06.940.608/0001-82**  
**NIRE: 41205265816**

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

**NONA** – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas, cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**DÉCIMA** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**DÉCIMA PRIMEIRA** – Consolida-se o Contrato Social primitivo, que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA,**  
**DENOMINADA: J KUSS & CIA LTDA**

**CNPJ/MF: 06.940.608/0001-82**  
**NIRE: 41205265816**

**JOBEL KUSS**, brasileiro, maior, empresário, separado judicialmente, nascido em 18/01/1952, natural de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 827.241 SSP/PR expedida em 13/05/1977 e do CPF/MF nº 064.510.719-00, residente e domiciliado em Cascavel, Estado do Paraná, na Rua: Rio Grande do Norte, nº 104, Bairro: Country, CEP: 85.813-090, e **GUILHERME GUSTAVO KUSS**, brasileiro, maior, empresário, solteiro, nascido em 05/02/1992, natural de Cascavel, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.082.614-1 SESP/PR expedida em 29/06/2007 e do CPF/MF nº 089.340.349-04, residente e domiciliado em Cascavel, Estado do Paraná, na Rua: Virgílio Formighieri, nº 199, Apt 04, CEP: 85.802-040, Bairro: Parque São Paulo, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, que atua sob o nome empresarial: **J KUSS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **06.940.608/0001-82**, com sede e domicílio na Rua: do Rosário, nº 372, CEP: 85.802-005, Bairro: Ciro Nardi, Cascavel PR, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41205265816 em 30/06/2004, resolvem de comum acordo, consolidar o instrumento de Contrato Social primitivo e alterações posteriores, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2019 15:59 SOB Nº 20192914081.  
 PROTOCOLO: 192914081 DE 27/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11902403935. NIRE: 41205265816.  
 J KUSS & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 28/05/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**J KUSS & CIA LTDA**  
**CNPJ/MF: 06.940.608/0001-82**  
**NIRE: 41205265816**

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

**DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO OBJETO, DO INÍCIO E DO PRAZO DE DURAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária, limitada, e com a denominação **J KUSS & CIA LTDA** regida por este contrato social, pelo Código Civil Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades a partir de **22/06/2004**.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A sociedade tem a sua sede na cidade de **Cascavel, Estado do Paraná**, à Rua: do Rosário, nº 372, CEP: 85.802-005, Bairro: **Ciro Nardi**, que também é seu domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA QUARTA** – A sociedade tem como objeto social: **Hotel**.

**DO CAPITAL SOCIAL, DA CESSÃO DE QUOTAS E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

**CLÁUSULA QUINTA** – O Capital Social da sociedade é inteiramente subscrito na forma prevista, na importância de **R\$60.000,00** (sessenta mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas sociais no valor de **R\$1,00** (um real) cada uma, devidamente integralizados em moeda corrente nacional e distribuídos entre os sócios quotistas da seguinte forma:

SÓCIO:	%	QUOTAS:	VALOR:
01. JOBEL KUSS	50	30.000	30.000,00
02. GUILHERME GUSTAVO KUSS	50	30.000	30.000,00
<b>TOTAL:</b>	<b>100</b>	<b>60.000</b>	<b>60.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA** – As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo com o que estipulam os Artigos 1.056 e 1.057 da Lei nº 10.406/2002 CC.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do art.1.052 da Lei nº 10.406/2002 CC.



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2019 15:59 SOB Nº 20192914081.  
 PROTOCOLO: 192914081 DE 27/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11902403935. NIRE: 41205265816.  
 J KUSS & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 28/05/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**J KUSS & CIA LTDA**  
CNPJ/MF: 06.940.608/0001-82  
NIRE: 41205265816

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

**CLÁUSULA OITAVA** – Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

**CLÁUSULA NONA** – Os seguintes atos dependerão da prévia aprovação, por escrito de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante da sociedade, para serem considerados válidos e exequíveis: ( I ) alienação de bens imóveis; ( II ) hipotecas, penhores e demais gravames, de qualquer natureza; ( III ) caução de títulos ou direitos creditórios, excetuados os casos diretamente relacionados aos negócios da sociedade, estes até o limite de R\$10.000,00 (dez mil reais); ( IV ) doação de bens móveis e imóveis em geral; ( V ) nomeação e destituição de administradores; ( VI ) alteração de qualquer das Cláusula do Contrato Social da sociedade, e ( VII ) constituição de novas sociedades, bem como a assinatura de contratos versando sobre tais negócios, pela Sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A sociedade poderá ser administrada por administrador estranho ao quadro societário, bastando para tal, que sua nomeação seja efetivada mediante inclusão de cláusula no Contrato Social, constando assinatura de unanimidade dos sócios.

**Parágrafo Único:** O administrador nomeado consoante esta cláusula, poderá ser destituído por justa causa, quando verificada a prática de atos de inegável gravidade, que coloquem em risco a continuidade da empresa. A destituição se dará mediante alteração contratual assinada pela unanimidade dos sócios, após realização de reunião especialmente convocada para este fim, e, através de correspondência com aviso de recebimento com 30 (trinta) dias de antecedência, o acusado, ciente, em tempo hábil para seu comparecimento e ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – A sociedade é administrada pelos Sócios Administradores já qualificados **JOBEL KUSS** e **GUILHERME GUSTAVO KUSS**. Aos quais compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando os mesmos dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhe, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmos em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2019 15:59 SOB Nº 20192914081.  
PROTOCOLO: 192914081 DE 27/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902403935. NIRE: 41205265816.  
J KUSS & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 28/05/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



**J KUSS & CIA LTDA**  
CNPJ/MF: 06.940.608/0001-82  
NIRE: 41205265816

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

*Parágrafo Único* – O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

**DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO, DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – a) O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral da Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1.065 da Lei 10.406/2002 CC.

b) Conselho Fiscal – A Sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza Assembleia de Sócios. Compete aos sócios decidir sobre negócios da sociedade, as deliberações tomadas por maioria de votos, contadas segundo o valor das cotas de capital de cada um, conforme determina o artigo 1.010 da Lei 10.406/2002 CC.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social. Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: ( I ) – tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; ( II ) – designar administradores, quando for o caso; ( III ) – tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

**DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios se retirar da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrando na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração.

*Parágrafo Primeiro* – Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

*Parágrafo Segundo* – Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

*Parágrafo Terceiro* – A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2019 15:59 SOB Nº 20192914081.  
PROTOCOLO: 192914081 DE 27/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902403935. NIRE: 41205265816.  
J KUSS & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 28/05/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**J KUSS & CIA LTDA**  
CNPJ/MF: 06.940.608/0001-82  
NIRE: 41205265816

### QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

### DISSOLUÇÃO, DESIMPEDIMENTO E DIVERGÊNCIA

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** – Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos: ( I ) o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado; ( II ) o consenso unânime dos sócios; a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado; ( III ) a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias; ( IV ) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** – As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei nº 10.406/2002 CC e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Parágrafo Único:** Responde por perdas e danos perante a sociedade o administrador que realizar operações, sabendo ou devendo saber, que estava agindo em desacordo com as deliberações dos sócios.

### DO ENQUADRAMENTO

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** – Os sócios declaram sob as penas da Lei que a sociedade se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**CLÁUSULA VIGÉSIMA** – Nos casos de penhora, arresto ou sequestro de cotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócio cotista, terá este o prazo de 3 (três) dias para substituir a penhora das cotas. Não o fazendo, entender-se-á que tais cotas teriam sido ofertadas à venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2019 15:59 SOB Nº 20192914081.  
PROTOCOLO: 192914081 DE 27/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902403935. NIRE: 41205265816.  
J KUSS & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 28/05/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**J KUSS & CIA LTDA**  
CNPJ/MF: 06.940.608/0001-82  
NIRE: 41205265816

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência das cotas sociais para o nome do cotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA** – As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art. 997 da Lei nº 10.406/2002 CC, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA** – Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA** – A sociedade reitera seu compromisso de agir de forma efetiva para cumprir e fazer cumprir as Leis anticorrupção, em especial aos atos elencados no Artigo 5º da Lei 12.846/2013, colaborando com autoridades e orientando seus colaboradores, além de clientes e fornecedores, colocando em prática todos os meios disponíveis para assim o fazer.

**DO FORO**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA** – As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo a única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelos sócios.

Cascavel PR, 23 de Maio de 2019.

  
JOBEL KUSS

CPF: 064.510.719-00

  
GUILHERME GUSTAVO KUSS

CPF: 089.340.349-04



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2019 15:59 SOB Nº 20192914081.  
PROTOCOLO: 192914081 DE 27/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902403935. NIRE: 41205265816.  
J KUSS & CIA LTDA

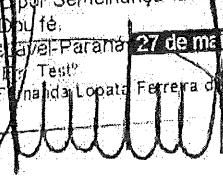

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 28/05/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

TABELIONATO 3º Tabelionato de Notas  
 Rua Souza Naves, 846  
 Casca Velha - PR - CEP: 85801-120  
 (41) 3030-5733  
 CNPJ: 28.478.718/0001-46

Selo Digital Nº: 00t68.YEuu0.23a50, Controle: u8G5U.Qh316i  
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a firma de **JOBEKUSS** \*0070\*  
 6588865. Dou fé.

Casca Velha - Paraná **27 de maio de 2019 - 10:24:54h**  
 Em Teste da Verdade  
 Ferranda Lopata Ferrera de Moraes - Escrevente

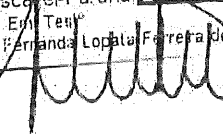

DE NOTAS

TABELIONATO 3º Tabelionato de Notas  
 Rua Souza Naves, 846  
 Casca Velha - PR - CEP: 85801-120  
 (41) 3030-5733  
 CNPJ: 28.478.718/0001-46

Selo Digital Nº: 00t68.okGuR.nnDjG, Controle: pG8he.IHs9J  
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a firma de **GUILHERME**  
**GUSTAVO RUSSI** \*0070\* 746277. Dou fé.

Casca Velha - Paraná **27 de maio de 2019 - 10:26:47h**  
 Em Teste da Verdade  
 Ferranda Lopata Ferrera de Moraes - Escrevente

DE NOTAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2019 15:59 SOB Nº 20192914081.  
 PROTOCOLO: 192914081 DE 27/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11902403935. NIRE: 41205265816.  
 J KUSS & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 28/05/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*[Handwritten marks and signatures]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.940.608/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/06/2004
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL J KUSS & CIA LTDA
---------------------------------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 55.10-8-01 - Hotéis
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DO ROSARIO	NÚMERO 372	COMPLEMENTO *****
----------------------------	---------------	----------------------

CEP 85.802-005	BAIRRO/DISTRITO CIRO NARDI	MUNICÍPIO CASCAVEL	UF PR
-------------------	-------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

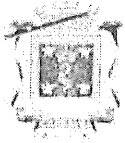
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/04/2021 às 14:48:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**

ISSQN e Taxas

Cadastro Econômico - Cadastro Econômico Analítico - PORTAL  
Cadastro Econômicos: 6407700 Ordem: 1 Imprime Observações: 0 Imprime Restrições: 0

Pág 1 / 2

0141

**Informação do Cadastro Econômico**

Cadastro: 6407700	Nome: J KUSS & CIA LTDA - ME	Cpf/Cnpj: 06.940.608/0001-82
RG/Insc.:	Nat. Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Tipo Empresa: ME - MICRO- EMPRESA
Situação: Ativo		Início Atividade: 20/01/2005
Cód. Prop.: 1835491	Contador: 172200 - WALDECIR LOUREIRO AVANCINI	Insc. Munic. Ant.:
Telefone:	E-mail:	Cad. Imob.: 146666500

**Informação de Endereço**

Tipo	Endereço	Número	Bairro	Cep	Cidade
Domicílio Fiscal	RUA DO ROSARIO	372	8 - PARQUE SÃO PAULO	85.802-005	7209 - Cascavel
Complemento	Ciro Nardi				
Correspondência	RUA DO ROSARIO	372	8 - PARQUE SÃO PAULO	85.802-005	7209 - Cascavel
Complemento	Ciro Nardi				

**Informação das Atividades**

Atividade Principal

HOTEL

Compl. Atividades

**Histórico Manual**

Observações: \*\*\* ALVARÁ VALIDO ATÉ 15/06/2019 - CONFORME CERTIFICADO DE VISTORIA DOS BOMBEIROS \*\*\* ATENDER NBR 9050 - ACESSIBILIDADE; NÃO OBSTRUIR PASSEIO PÚBLICO. ATENDER LEI 6477/2015 - POLUIÇÃO SONORA. DAR DESTINAÇÃO AOS RESÍDUOS E EFLUENTES GERADOS PELA ATIVIDADE DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Compl. Restrições:

**Sócios da Empresa**

Código Sócio	Cpf/Cnpj	Tipo
1196782 JOBEL KUSS	064.510.719-00	1 - SÓCIO ADMINISTRADOR
4728653 GUILHERME GUSTAVO KUSS	089.340.349-04	1 - SÓCIO ADMINISTRADOR

**Informações Adicionais****9 - Informações Alvarás**

330 - Área Comércio	0,00
335 - Área Industrial	0,00
340 - Área de Pátio	0,00
345 - Área Prés. Serviço	1.200,00
350 - Área Depósito	0,00
360 - Área Lic. Sanitária	1.200,00
375 - Num. Empregados	13
400 - Num. Alvará	53/2005
412 - VENC. ALV. PRECÁRIO	15/06/2019
413 - Quadra do Cadastro Imobiliário	0009
414 - Lote do Cadastro Imobiliário	0026
418 - Ponto de Referência	1 - Não
419 - Categoria (valor do espaço público)	-
420 - Índices (categorias A e D)	-

**10 - Informações Gerais**

120 - Num. Proc. Abertura	16932/2004
125 - Data de Encerramento	
130 - Num. Proc. Encerram	
390 - Protocolo	41861/2018
401 - Num. Empresa Fácil	
415 - Observação	*** ALVARÁ VALIDO ATÉ 15/06/2019 - CONFORME CERTIFICADO DE VISTORIA DOS BOMBEIROS *** ATENDER NBR 9050 - ACESSIBILIDADE; NÃO OBSTRUIR PASSEIO PÚBLICO. ATENDER LEI 6477/2015 - POLUIÇÃO SONORA. DAR DESTINAÇÃO AOS RESÍDUOS E EFLUENTES GERADOS PELA ATIVIDADE DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.
420 - Compl. Restrições	
922 - Data Encerramento da Atividade	
923 - SEFISC Bloqueia a CND	

**178 - Notificação Alvará**

1 - Processo Administrativo
2 - Notificação



# MUNICÍPIO DE CASCAVEL

ISSQN e Taxas

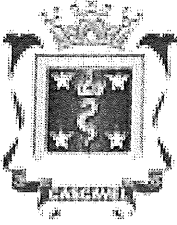
Cadastro Econômico - Cadastro Econômico Analítico - PORTAL  
Cadastro Econômicos: 6407700 Ordem: 1 Imprime Observações: 0 Imprime Restrições: 0

Informações Adicionais
<b>178 - Notificação Alvará</b>
3 - Edital
4 - Infração
5 - Fundamentação Legal
6 - Valor do Auto
7 - Observação
8 - Publicado em Órgão Oficial
<b>179 - valores</b>
1 - Tributo 20004
2 - Tributo 20006
3 - Tributo 20007
<b>Total de Cadastros Econômicos: 1</b>

X

R P

X



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



0143

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS  
Nº 101170/2021

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[ CONTRIBUINTE ]

Código: 1835491  
Nome/Razão: J KUSS & CIA LTDA  
CNPJ/CPF: 06.940.608/0001-82  
Endereço: RUA DO ROSARIO, 372  
Complemento:  
Bairro: PARQUE SÃO PAULO CEP: 85.802-005  
Cidade: Cascavel - PR

[ REQUERENTE ]

Código: 1835491  
Nome/Razão: J KUSS & CIA LTDA  
CNPJ/CPF: 06.940.608/0001-82

[ FINALIDADE ]

Licitação

[ INFORMAÇÕES ADICIONAIS ]

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 30 de julho de 2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:  
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padroao/1/load/0>  
Código de Autenticidade: WGT211202-000-TRCAJKMZVMFPMM-3





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

0144

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 024647406-54

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 06.940.608/0001-82

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 27/11/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

X  
R P  
G



0145

T

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 06.940.608/0001-82 DUNS®: 897977886  
Razão Social: J KUSS & CIA LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/08/2021

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 14/11/2021  
Código de Controle: 1B4FB074CBDB2FF8

**Comprovante de Regularidade do FGTS**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 09/08/2021  
Código de Controle: 2021041201481394404860

**Comprovante de Regularidade do TST**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 07/08/2021  
Código de Controle: 52773302021



**TJPR**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DO PARANÁ

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO  
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA  
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036  
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

**CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA**

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

**J. KUSS E CIA LTDA**  
CNPJ: 06.940.608/0001-82

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 23 dia(s) do mês de março do ano de 2021. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
Oficial Titular

**SERPRO**  
Assinado digitalmente por:  
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



*[Handwritten marks and signatures]*

J. KUSS &amp; CIA LTDA - EPP

CNPJ 06.940.608/0001-82

Rua do Rosário, 372 - Cascavel Parana CEP 85 802-005

E-mail: [santaanaescavel@hotmail.com](mailto:santaanaescavel@hotmail.com) Telefone: (045) 3223-8913

## DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio

Pelo presente instrumento, a empresa J. KUSS & CIA LTDA - EPP, CNPJ nº 06.940.608/0001-82, com sede na Rua do Rosário, 372 - Cascavel - PR - 85802-005, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalta ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. Evandro Luiz Gaffuri, Portador do RG sob nº 91244837 e CPF nº 081.517.819-04 cuja função cargo é administrador, responsável pela assinatura do Contrato.

4) Declaramos para os devidos fins, que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

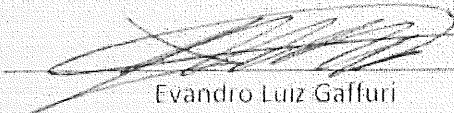
E-mail: [santaanaescavel@hotmail.com](mailto:santaanaescavel@hotmail.com)

Telefone: (45) 3223-8913

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intinuído nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor Evandro Luiz Gaffuri, portador do CPF sob nº 081.517.819-04 para ser o responsável para acompanhar a execução do Contrato, referente ao Pregão Eletrônico nº 042/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços Contrato.

Cascavel, 05 de Maio de 2021

  
Evandro Luiz Gaffuri  
Administrador  
CPF: 081.517.819-04  
RG: 9124483-7

**HOTEL SANTA ANA**  
J. KUSS & CIA LTDA - ME  
CNPJ: 06.940.608/0001-82  
Rua do Rosário, 372  
FONE (45) 3223-8913  
85802-005 CASCABEL - PP

J. KUSS &amp; CIA LTDA - EPP

CNPJ 06.940.608/0001-82

Rua do Rosário, 372 - Cascavel Paraná CEP 85.802-005  
E-mail: [santaana@cascavel.com](mailto:santaana@cascavel.com) Telefone: (045) 3223-8913

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP

Referência: Prefeitura Municipal de Marmeleiro - PR

Pregão Presencial nº 042/2021

Pelo presente instrumento, a empresa J. KUSS & CIA LTDA - EPP, CNPJ nº 081.517.819-04, com sede na Rua do Rosário, 372 - Cascavel - PR - 85802-005, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Cascavel, 05 de Maio de 2021

Evandro Luiz Gallari  
Administrador  
CPF: 081.517.819-04  
RG: 9124483-7HOTEL SANTA ANA  
J. KUSS & CIA LTDA - ME  
CNPJ: 06.940.608/0001-82  
Rua do Rosário, 372  
FONE (45) 3223-8913  
85802-005 CASCAVEL - PR



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa **Fácil**

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J KUSS & CIA LTDA		Protocolo: PRC2106451101	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41205265816	CNPJ 06.940.608/0001-82	Data de Ato Constitutivo 30/06/2004	Início de Atividade 22/06/2004
Endereço Completo Rua DO ROSARIO, Nº 372, CIRO NARDI - Cascavel/PR - CEP 85802-005			
Objeto Social HOTEL.			
Capital Social R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio			
Nome JOBEL KUSS	CPF/CNPJ 064.510.719-00	Participação no capital R\$ 30.000,00	Espécie de sócio Sócio
Nome GUILHERME GUSTAVO KUSS	CPF/CNPJ 089.340.349-04	Participação no capital R\$ 30.000,00	Espécie de sócio Sócio
Dados do Administrador			
Nome JOBEL KUSS	CPF 064.510.719-00	Término do mandato	
Nome GUILHERME GUSTAVO KUSS	CPF 089.340.349-04	Término do mandato	
Último Arquivamento Data 28/05/2019		Número 20192914081	Ato/eventos 002 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/04/2021, às 09:08:15 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TEZCWRQ.



PRC2106451101

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

**Pregão Eletrônico**

Este pregão possui 1 Ata Complementar

[Ver Ata Original](#)

454524.422021 .13852 .4419 .3494133550



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico - Complementar Nº 1**  
Nº 00042/2021

Às 13:30 horas do dia 30 de julho de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 6457 de 18/03/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 55, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00042/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa prestadora de serviço de apoio (diária) para pacientes enviados à Cascavel PR para tratamento de saúde., tendo em vista Emissão de relatório negativo a primeira classificada.

**Item: 1****Descrição:** Prestação de Serviços de Apoio Administrativo

**Descrição Complementar:** Serviços prestados aos pacientes do Município de Marmeleiro encaminhados para Cascavel-PR para tratamento de saúde, com a realização dos seguintes atendimentos: Serviços de Apoio - Serviços prestados a partir da chegada do paciente à cidade de Cascavel-PR, acompanhando-o em serviços de consultas, exames e outros procedimentos necessários inerentes à saúde do paciente, até o horário de embarque para retorno à Marmeleiro PR. Diária Serviços de hospedagem (incluindo pernoite) e alimentação dos pacientes. Atendimentos das especificações elencadas no Item 4.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 750**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 70.912,5000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,50

**Aceito para:** J KUSS & CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 64.349,0000 e com valor negociado a R\$ 64.342,5000 .

**Histórico****Item: 1 - Prestação de Serviços de Apoio Administrativo**

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Volta de fase	29/07/2021 08:21:29	Volta de Fase para Julgamento
Recusa de proposta	30/07/2021 13:27:42	Recusa da proposta. Fornecedor: P FEDERIZZI, CNPJ/CPF: 10.489.181/0001-15, pelo melhor lance de R\$ 64.340,0000. Motivo: Não atende as exigências solicitada em edital.
Abertura do prazo - Convocação anexo	30/07/2021 13:37:25	Convocado para envio de anexo o fornecedor J KUSS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 06.940.608/0001-82.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	30/07/2021 14:23:50	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor J KUSS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 06.940.608/0001-82.
Aceite de proposta	30/07/2021 15:49:24	Aceite individual da proposta. Fornecedor: J KUSS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 06.940.608/0001-82, pelo melhor lance de R\$ 64.349,0000 e com valor negociado a R\$ 64.342,5000. Motivo: valor negociado com a empresa
Habilitação de fornecedor	30/07/2021 15:49:31	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: J KUSS & CIA LTDA - CNPJ/CPF: 06.940.608/0001-82

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Troca de Mensagens**

	Data	Mensagem
Sistema	29/07/2021 08:21:29	Este pregão foi reagendado para 30/07/2021 13:30.
Sistema	29/07/2021 08:21:29	Sr(s) fornecedor(es), o item 1 está retornando à fase de Julgamento.
Pregoeiro	29/07/2021 08:21:54	Bom dia Senhores fornecedores
Pregoeiro	29/07/2021 08:22:41	Conforme consta em edital A homologação só será formalizada após visita, sem aviso prévio, da Comissão Avaliadora, delegada pelo Prefeito Municipal, para verificação do atendimento das exigências e aprovação dos mesmos, mediante declaração/relatório emitida pela Comissão.
Pregoeiro	29/07/2021 08:26:33	Em vistoria as dependências da empresa P FEDERIZZI, a Comissão Avaliadora, emitiu parecer negativo, conforme relatório que esta disponível no site do município, no seguinte endereço: <a +pesquisar+"="" href="http://www.marmeleiro.pr.gov.br/sitio/licitacoes-de-marmeleiro.php?rdTipo=3&amp;txtBusca=&amp;slAno=2021&amp;btPesquisar=">http://www.marmeleiro.pr.gov.br/sitio/licitacoes-de-marmeleiro.php?rdTipo=3&amp;txtBusca=&amp;slAno=2021&amp;btPesquisar="+Pesquisar+</a>
Pregoeiro	29/07/2021 08:27:59	Desta forma, o certame será retornado dia 30/07/2021 as 13 horas e 30 minutos, para retornamos com a negociação da empresa classificada em 2 lugar e demais atos pertinentes a este processo.
Pregoeiro	30/07/2021 13:28:05	Boa tarde, Senhores fornecedores estamos retornando a este processo
Pregoeiro	30/07/2021 13:28:21	Convocaremos a próxima colocada para negociação
Pregoeiro	30/07/2021 13:28:56	Para J KUSS & CIA LTDA - Sr. licitante, é possível redução no valor final dos itens 01 - R\$ 64.349,00?
Pregoeiro	30/07/2021 13:36:54	Solicito a proposta reajusta de acordo com o último lance (desconto negociado), com o prazo de envio de 02 (duas) horas, conforme consta em edital, contendo em uma única proposta todos os itens ganhos.
Pregoeiro	30/07/2021 13:37:18	Nova comunicação da Pregoeira será feita dia 30/07/2021 às 15:45 horas, no chat da Plataforma COMPRASNET, momento o qual informarei aos presentes a análise das propostas.
Sistema	30/07/2021 13:37:25	Senhor fornecedor J KUSS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 06.940.608/0001-82, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	30/07/2021 14:23:50	Senhor Pregoeiro, o fornecedor J KUSS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 06.940.608/0001-82, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	30/07/2021 15:46:07	Primeiramente, cumpre salientar que a Pregoeira, de modo a privilegiar o interesse público desta Administração, o princípio da competitividade e de modo a não incorrer em excesso de formalismo, e sim cumprimento ao instrumento convocatório. Analisou-se, o mérito de cada documentação enviada, perfazendo o seguinte resultado:
Pregoeiro	30/07/2021 15:46:29	Comunico a todos que a documentação apresentada pela empresa J KUSS & CIA LTDA comprovam o atendimento das exigências fixadas no Edital.
Pregoeiro	30/07/2021 15:47:07	Desta forma a proposta será aceita e habilitada a empresa.
Pregoeiro	30/07/2021 15:47:22	Ainda informo que que no Termo de Referência - Anexo I, nos subitens 4.5. e 4.6
Pregoeiro	30/07/2021 15:47:31	4.5. A homologação só será formalizada após visita, sem aviso prévio, da Comissão Avaliadora, delegada pelo Prefeito Municipal, para verificação do atendimento das exigências e aprovação dos mesmos, mediante declaração/relatório emitida pela Comissão.
Pregoeiro	30/07/2021 15:47:41	4.6. Caso a Comissão ateste que a proponente não atende às exigências do presente Edital, será analisada a documentação da segunda colocada e será realizada visita nas dependências da proponente para verificação das mesmas exigências, sendo a homologação formalizada mediante declaração/relatório emitida pela Comissão, e assim sucessivamente até a
Pregoeiro	30/07/2021 15:47:52	formalização contratual ou esgotamento de número de proponentes habilitados.
Pregoeiro	30/07/2021 15:48:15	Informo que o parecer antes da homologação estará disponível no site do Município.
Pregoeiro	30/07/2021 15:48:37	Neste momento será aberto o prazo para registro de intenção de recurso até as 16 horas e 20 minutos.
Sistema	30/07/2021 15:49:31	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	30/07/2021 15:49:42	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 30/07/2021 às 16:20:00.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*



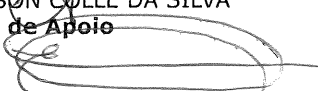
**Eventos do Pregão**

<b>Evento</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Observações</b>
Volta de fase	29/07/2021 08:21:29	Emissão de relatório negativo a primeira classificada. Reagendado para: 30/07/2021 13:30
Abertura do prazo	30/07/2021 15:49:31	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	30/07/2021 15:49:42	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 30/07/2021 às 16:20:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:26 horas do dia 30 de julho de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

  
THAIS VERGINIO BIAVA  
**Pregoeiro Oficial**

  
DAVERSON COLLE DA SILVA  
**Equipe de Apoio**

  
EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES  
**Equipe de Apoio**

  
RICARDO FIORI  
**Equipe de Apoio**

[Ver Ata Original](#)

 Imprimir o  
Relatório

[Voltar](#)



**Pregão Eletrônico**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR

**Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico**

Nº 00042/2021

Às 16:27 horas do dia 30 de julho de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00042/2021, referente ao Processo nº 55, o pregoeiro, Sr(a) THAIS VERGINIO BIAVA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

\*\*OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

**Resultado da Adjudicação****Item: 1****Descrição:** Prestação de Serviços de Apoio Administrativo**Descrição Complementar:** Serviços prestados aos pacientes do Município de Marmeleiro encaminhados para Cascavel-PR para tratamento de saúde, com a realização dos seguintes atendimentos: Serviços de Apoio - Serviços prestados a partir da chegada do paciente à cidade de Cascavel-PR, acompanhando-o em serviços de consultas, exames e outros procedimentos necessários inerentes à saúde do paciente, até o horário de embarque para retorno à Marmeleiro PR. Diária Serviços de hospedagem (incluindo pernoite) e alimentação dos pacientes. Atendimentos das especificações elencadas no Item 4.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 750**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 70.912,5000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,50**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** J KUSS & CIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 64.349,0000 , com valor negociado a R\$ 64.342,5000 .

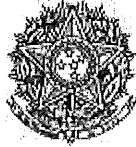
**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/05/2021 15:01:46	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: P FEDERIZZI, CNPJ/CPF: 10.489.181/0001-15, Melhor lance: R\$ 64.340,0000, Valor Negociado: R\$ 64.335,0000
Volta de fase	29/07/2021 08:21:29	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	30/07/2021 16:27:25	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J KUSS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 06.940.608/0001-82, Melhor lance: R\$ 64.349,0000, Valor Negociado: R\$ 64.342,5000

**Fim do documento**

## PREGÃO ELETRÔNICO

0154



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR

Pregão Eletrônico Nº 00042/2021

## RESULTADO POR FORNECEDOR

06.940.608/0001-82 - J KUSS &amp; CIA LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>Prestação de Serviços de Apoio Administrativo</u>	Unidade	750	R\$ 70.912,5000	R\$ 85,7900	R\$ 64.342,5000

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Serviços prestados aos pacientes do Município de Marmeleiro encaminhados para Cascavel-PR para tratamento de saúde, com a realização dos seguintes atendimentos:  Serviços de Apoio - Serviços prestados a partir da chegada do paciente à cidade de Cascavel-PR, acompanhando-o em serviços de consultas, exames e outros procedimentos necessários inerentes à saúde do paciente, até o horário de embarque para retorno à Marmeleiro- PR.  Diária - Serviços de hospedagem (Incluindo pernoite) e alimentação dos pacientes. Atendimentos das especificações elencadas no Item 4.

**Total do Fornecedor:** R\$ 64.342,5000

**Valor Global da Ata:** R\$ 64.342,5000

(\*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o  
Relatório

Voltar